



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 891/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme Nota de Empenho/CAIXA/PROGRAMAS SOCIAIS.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.26.782.0010.1.033 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$163.200,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio /CAIXA/ PROGRAMAS SOCIAIS, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

05.04.122.0010.2.033 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$3.200,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita